MEMORIAL DESCRITIVO

MANUTENÇÃO CORRETIVA DO PISO DA UBS MORUMBI

Objeto	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e conservação do piso da UBS Morumbi, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica pela execução.
Contratante	Prefeitura Municipal de Lins
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Local	Unidade Básica de Saúde - UBS Morumbi
Endereço	Rua Dr. Antônio Fernandes Ibanez, nº 307, Morumbi, Lins/SP
Área estimada	491,00 m², sujeita à validação por levantamento técnico por ambiente antes da publicação do edital
Data	4 de agosto de 2026

1. FINALIDADE DO MEMORIAL

Este Memorial Descritivo fixa as características dos materiais, os métodos mínimos de execução, os controles de qualidade e as condições de recebimento da manutenção corretiva do piso da UBS Morumbi. O documento integra e complementa o Termo de Referência, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e os demais anexos da contratação.

Em caso de divergência entre as peças, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização antes de executar o serviço controvertido. Nenhuma omissão autoriza redução de desempenho, substituição unilateral de material ou cobrança de serviço necessário ao resultado integral que já esteja abrangido pelo objeto e pela composição contratual.

2. CARACTERIZAÇÃO E LIMITES DA INTERVENÇÃO

A intervenção consiste em manutenção corretiva e conservação de revestimento existente. Compreende a retirada controlada do piso e dos rodapés abrangidos, a inspeção e a recuperação localizada da base, o fornecimento e assentamento de novo piso cerâmico branco antiderrapante, a execução de rodapés, rejuntes, juntas, soleiras, transições e arremates, a limpeza e a destinação dos resíduos.

Não integram o escopo ampliação da edificação, alteração estrutural, modificação de layout, remanejamento generalizado de instalações ou mudança da finalidade dos ambientes. Qualquer situação oculta que exija intervenção distinta deverá ser registrada, quantificada e submetida à decisão prévia e formal da Administração.

3. ESCOPO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos abaixo reproduzem a base atualmente adotada no ETP, no Termo de Referência e na planilha preparatória. Servem à estimativa e à licitação, mas deverão ser conferidos por levantamento técnico por ambiente. Por se adotar empreitada por preço unitário, a medição considerará somente as quantidades efetivamente executadas, autorizadas e aceitas.

Nº	SERVIÇO / MATERIAL	UN.	QTD. ESTIMADA
1	Retirada controlada do piso cerâmico e dos rodapés existentes	m²	491,00
2	Regularização/recuperação localizada da base, onde necessária e autorizada	m³	14,51
3	Fornecimento e assentamento de piso cerâmico branco antiderrapante	m²	491,00
4	Rejuntamento do novo revestimento	m²	491,00
5	Execução de rodapé cerâmico, altura mínima de 10 cm	m	338,00

Nº	SERVIÇO / MATERIAL	UN.	QTD. ESTIMADA
6	Acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos	m³	49,65
7	Limpeza fina e liberação das áreas	m²	491,00
8	Reserva técnica de placas cerâmicas, equivalente a 3% da área	m²	14,73

4. NORMAS E REFERÊNCIAS TÉCNICAS

A execução deverá atender às edições vigentes das normas e regras aplicáveis, especialmente:

- ABNT NBR 13753, para projeto e execução de revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e argamassa colante, e normas correlatas vigentes;
- ABNT NBR ISO 13006, para definições, classificação, características e marcação das placas cerâmicas;
- série ABNT NBR 14081, para argamassas colantes industrializadas;
- ABNT NBR 9050, quanto à acessibilidade, segurança de circulação, desníveis e transições;
- normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho aplicáveis, inclusive NR 6 e NR 18;
- Lei Federal nº 12.305/2010, Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações, regras ambientais estaduais e municipais;
- orientações escritas dos fabricantes dos materiais efetivamente aprovados, desde que não reduzam as exigências deste Memorial.

Se houver atualização, substituição ou conflito normativo, prevalecerá a norma vigente e tecnicamente aplicável na data da execução, cabendo à contratada apresentar a solução à fiscalização e ao responsável técnico da Administração.

5. RESPONSABILIDADES TÉCNICAS E DOCUMENTAÇÃO

A contratada é responsável pelo método executivo, pela qualidade e compatibilidade dos materiais, pela segurança de seus trabalhadores e de terceiros, pela proteção da unidade e pelo resultado final dos serviços. A fiscalização municipal não reduz nem substitui essa responsabilidade.

- antes da Ordem de Serviço, indicar profissional legalmente habilitado, comprovar registro no conselho competente e apresentar ART, RRT ou TRT específica da execução, quitada, conforme a atribuição profissional aplicável;
- manter o responsável técnico durante a execução e substituí-lo somente após aprovação da fiscalização e comprovação de qualificação equivalente ou superior;
- apresentar plano de ataque por ambientes, cronograma físico-financeiro, procedimentos de isolamento, controle de poeira, fluxo de resíduos e programação de atividades ruidosas;
- entregar fichas técnicas, catálogos, certificados, rótulos e amostras dos materiais antes da aquisição em massa ou aplicação;
- manter diário ou registro de execução, relatório fotográfico e memória das medições, inclusive dos serviços que se tornarão ocultos;
- cumprir licenças, normas profissionais, ambientais, trabalhistas e de segurança incidentes.

6. CONDIÇÕES PRELIMINARES E PLANO DE EXECUÇÃO

A execução será iniciada somente após reunião preliminar, aprovação dos documentos exigidos, emissão da Ordem de Serviço e definição, em conjunto com a coordenação da UBS, da sequência dos ambientes. A contratada deverá reconhecer previamente acessos, horários, áreas de armazenamento, interferências, ralos, portas, equipamentos e condições de funcionamento da unidade.

Os serviços serão realizados por etapas, com isolamento físico do ambiente em intervenção e manutenção de rotas seguras para pacientes, acompanhantes e servidores. Setores de atendimento não poderão ser simultaneamente interditados sem autorização. Trabalhos com maior geração de ruído, vibração ou poeira deverão ocorrer nos horários autorizados pela Administração.

7. MOBILIZAÇÃO, ISOLAMENTO E PROTEÇÕES

- sinalizar e isolar cada frente de serviço, impedindo o ingresso de pessoas não autorizadas;
- proteger portas, paredes, esquadrias, vidros, mobiliário, equipamentos, redes aparentes e pisos que permanecerão;
- remover ou deslocar mobiliário somente com autorização, registrando sua condição e restituindo-o ao local indicado;
- adotar barreiras e aspiração/umectação tecnicamente compatível para conter poeira, sem disseminar contaminantes aos setores assistenciais;
- manter ferramentas, cabos, embalagens e resíduos fora das rotas de circulação e saídas de emergência;
- providenciar água, energia, sanitários, armazenamento e demais apoios de modo previamente ajustado com a fiscalização, sem prejudicar a UBS.

Danos causados pela contratada às instalações ou aos bens existentes deverão ser reparados ou substituídos às suas expensas, mediante padrão igual ou superior ao original e aceite da fiscalização.

8. RETIRADA DO PISO E DOS RODAPÉS EXISTENTES

A retirada será manual ou mecanizada de forma controlada, por trechos compatíveis com a programação aprovada. A contratada deverá evitar impactos excessivos, preservar elementos que permanecerão e impedir danos a paredes, portas, soleiras, ralos, tubulações, eletrodutos e contrapiso além do estritamente necessário.

- antes de demolir, identificar interferências aparentes e confirmar com a fiscalização os limites do ambiente;
- retirar completamente placas soltas, argamassa sem aderência, rejunte e resíduos que impeçam a avaliação da base;
- não executar demolição indiscriminada do contrapiso ou de elementos estruturais;
- acondicionar os resíduos sem lançamento, arraste inadequado ou sobrecarga de lajes e rotas;
- submeter imediatamente à fiscalização fissuras relevantes, umidade, tubulações expostas ou qualquer condição oculta não prevista.

9. GERENCIAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

Os resíduos serão segregados, acondicionados, transportados e destinados conforme sua classe, a legislação ambiental e as regras municipais. É proibido abandonar, queimar, enterrar ou misturar resíduos de forma que inviabilize sua destinação adequada.

- remover resíduos periodicamente, mantendo a UBS limpa e sem acúmulo incompatível com a segurança;
- utilizar transportador regular e área licenciada ou autorizada para recebimento, beneficiamento ou disposição;
- adotar caçambas ou recipientes protegidos contra derramamento e dispersão de pó;
- apresentar comprovantes de transporte e destinação, recibos, manifestos ou documentos equivalentes exigidos pela fiscalização;
- medir o volume conforme o critério da planilha e os comprovantes efetivos, sem pagamento automático da estimativa de 49,65 m³.

10. INSPEÇÃO E PREPARAÇÃO DA BASE

Após a retirada do revestimento, a base será inspecionada conjuntamente pela contratada, pelo responsável técnico e pela fiscalização. Antes de qualquer correção, deverão ser registrados os trechos, a causa aparente, a solução proposta, a unidade de medição e a quantidade estimada. Somente serviços autorizados serão executados e medidos.

A base destinada ao assentamento deverá estar firme, estável, limpa, plana, sem pó, óleo, tinta, desmoldante, partes soltas, eflorescência, umidade incompatível ou fissuras ativas. Não será permitido assentar placas sobre base pulverulenta, oca, contaminada ou sem cura suficiente.

- remover materiais sem aderência e limpar mecanicamente a superfície, sem comprometer a base sã;
- recompor apenas os trechos necessários, com material tecnicamente compatível, resistência adequada e espessura definida pelo responsável técnico;
- corrigir depressões, saliências e caimentos localizados, preservando o correto escoamento para ralos quando existente;
- tratar fissuras, juntas e encontros conforme diagnóstico técnico, sem ocultar patologia ativa;
- respeitar cura, umidade e demais condições indicadas pelo fabricante antes do assentamento.

11. ESPECIFICAÇÃO DO PISO CERÂMICO

O piso deverá ser de linha comercial vigente e amplamente disponível, sem indicação de marca, admitindo-se qualquer fabricante que comprove integralmente os requisitos mínimos. A escolha final da referência dependerá de aprovação prévia da fiscalização e do responsável técnico da Administração.

REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
Produto	Placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade, própria para piso interno e áreas de comunicação da UBS, compatível com tráfego intenso.
Cor	Branca, uniforme. Não serão aceitos bege, marfim, cinza, estampados ou variações que descaracterizem o padrão branco aprovado.
Formato nominal	Quadrado, com lado entre 45 cm e 60 cm, inclusive (ex.: 45 × 45, 50 × 50, 55 × 55 ou 60 × 60 cm), após validação da paginação, ralos, dimensões dos ambientes e disponibilidade de mercado.
Superfície	Fosca ou acetinada, antiderrapante, com microtextura discreta e lavável; sem brilho elevado e sem relevo profundo que dificulte a higienização.
Resistência ao tráfego	PEI 5, quando aplicável ao sistema de classificação do produto, ou desempenho superior/equivalente tecnicamente comprovado para tráfego intenso.
Absorção de água	Grupo BIIa ou grupo de menor absorção, conforme classificação técnica comprovada pelo fabricante.
Resistência química	Classe A ou desempenho equivalente compatível com detergentes, desinfetantes e rotinas usuais de limpeza de unidade de saúde.
Segurança ao escorregamento	Produto declarado pelo fabricante como antiderrapante e adequado ao ambiente de uso.
Qualidade dimensional	Placas íntegras, planas e dentro das tolerâncias normativas; sem trincas, lascas, empenamento, manchas, falhas de esmalte ou defeitos visíveis.
Disponibilidade	Modelo pertencente à linha atual do fabricante, com ficha técnica rastreável. Vedados produtos fora de linha, ponta de estoque sem reposição garantida, segunda linha ou qualidade comercial inferior.
Uniformidade	Em cada área contínua, mesma marca, referência, lote, calibre e tonalidade. Misturas somente quando tecnicamente inevitáveis e previamente aprovadas.

12. ARGAMASSA, REJUNTE E MATERIAIS COMPLEMENTARES

- argamassa colante industrializada, no mínimo classe AC-II, adequada à base, ao formato e ao ambiente; utilizar AC-III quando exigida pela condição do substrato, pelo tamanho da placa, pelo fabricante ou pela norma aplicável;
- rejunte industrializado resistente à umidade, manchas e limpeza frequente, em cor a ser aprovada pela fiscalização, compatível com a largura da junta e com o produto cerâmico;
- materiais de regularização e reparo compatíveis com a base existente e com o sistema de assentamento, sem misturas improvisadas ou aditivos não previstos;

- selantes, perfis e elementos de transição resistentes ao uso e à higienização, sem arestas cortantes, ressaltos perigosos ou pontos de retenção de sujeira;
- espaçadores e, quando adequado, sistema de nivelamento que não permaneça de forma indevida nas juntas.

Todos os produtos deverão estar dentro do prazo de validade, em embalagens originais, fechadas e identificadas. Não será aceita mistura entre fabricantes ou sistemas incompatíveis sem declaração técnica de compatibilidade e aprovação prévia.

13. RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais serão conferidos antes da aplicação. A contratada deverá apresentar amostra física e ficha técnica do piso, da argamassa e do rejunte, além de documento que demonstre a linha vigente do produto. A aprovação da amostra não dispensa o atendimento integral às especificações nem a inspeção dos lotes entregues.

- armazenar caixas em local seco, protegido e com empilhamento conforme o fabricante;
- separar e identificar lote, calibre e tonalidade;
- não aplicar caixas molhadas, danificadas, sem rótulo ou de lotes incompatíveis;
- substituir, sem ônus, qualquer material recusado pela fiscalização;
- manter rótulos e embalagens representativas até o recebimento definitivo.

14. PAGINAÇÃO E ASSENTAMENTO

Antes do assentamento, a contratada elaborará paginação por ambiente, considerando eixos, portas, ralos, encontros, largura de corredores, juntas existentes e minimização de recortes estreitos. A paginação deverá ser aprovada pela fiscalização e não poderá ser alterada unilateralmente.

- conferir esquadro, níveis, caimentos e alinhamentos antes de iniciar cada ambiente;
- preparar e aplicar a argamassa nos tempos, proporções, espessuras e áreas de espalhamento indicados pelo fabricante; é vedado retemperar material que iniciou pega;
- utilizar desempenadeira dentada adequada e dupla colagem quando exigida pelo formato, condição de uso, fabricante ou norma técnica;
- assegurar cobertura e aderência uniformes, sem vazios capazes de gerar som cavo, ruptura ou infiltração;
- assentar com juntas regulares, maiores que 3 mm e até 5 mm, salvo recomendação técnica específica aprovada, usando espaçadores compatíveis;
- realizar cortes com equipamento apropriado, mantendo bordas regulares e destinando as arestas de fábrica às posições aparentes sempre que possível;
- respeitar juntas estruturais, de movimentação, dessolidarização e perímetro; é proibido cobrir ou travar juntas existentes;
- impedir tráfego e esforços durante a cura e proteger o revestimento até a liberação formal do ambiente.

15. RODAPÉS, JUNTAS, SOLEIRAS E ARREMATES

Os rodapés serão executados com placas do mesmo piso, com altura mínima de 10 cm, cortes retilíneos, alinhamento contínuo e topo selado ou acabado de modo lavável. Não serão admitidas arestas vivas, quinas lascadas, peças soltas ou frestas junto à parede.

Soleiras, encontros com pisos preservados, portas, ralos e mudanças de material receberão transição firme, nivelada e segura. Os desníveis deverão atender às regras de acessibilidade e não poderão criar risco de tropeço. Perfis ou peças complementares somente serão utilizados após aprovação da fiscalização.

O rejuntamento será executado após o período de cura recomendado, com juntas limpas, profundidade uniforme e preenchimento integral. O acabamento deverá ser compacto, homogêneo, sem poros, falhas, manchas ou resíduos sobre as placas. As juntas de movimentação não receberão rejunte rígido quando exigirem selante flexível.

16. CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A fiscalização realizará inspeções durante e após a execução. A contratada deverá fornecer acesso, iluminação, instrumentos e mão de obra de apoio necessários às verificações, sem que isso gere medição autônoma.

- cor branca, referência, lote, calibre, tonalidade e desempenho compatíveis com a amostra e ficha técnica aprovadas;
- superfície limpa, íntegra, uniforme, sem trincas, lascas, manchas, empenamento, riscos relevantes ou peças defeituosas;
- alinhamento, paginação, esquadro, planicidade e caimentos compatíveis com o projeto, a norma e o uso do ambiente;
- juntas contínuas e regulares, rejunte integral e ausência de falhas, poros ou fissuras imputáveis à execução;
- aderência satisfatória, sem peças soltas ou regiões com som cavo indicativo de vazio ou descolamento;
- rodapés, soleiras, ralos, transições e arremates firmes, laváveis e sem arestas ou ressaltos perigosos;
- ambiente limpo, funcional e sem danos aos elementos existentes.

Elementos rejeitados serão removidos e refeitos pela contratada, inclusive base, materiais adjacentes, limpeza e proteção, sem custo adicional e sem prorrogação automática do prazo. Reparos aparentes, pintura sobre defeitos ou simples preenchimento de vazios não serão aceitos como substitutos da correção tecnicamente adequada.

17. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

As medições serão elaboradas pela contratada e conferidas pela fiscalização, com planilha, memória de cálculo por ambiente, croquis quando necessários, registros fotográficos e documentos de destinação dos resíduos. Quantidades estimadas, materiais armazenados sem incorporação ou serviços recusados não geram direito a pagamento.

SERVIÇO	UN.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
Retirada e assentamento de piso	m²	Área líquida efetivamente executada e aceita, medida no plano do piso.
Regularização localizada	m³	Volume efetivo previamente autorizado, com dimensões registradas antes do cobrimento.
Rodapé	m	Comprimento linear executado e aceito, descontados vãos sem rodapé.
Resíduos	m³	Volume efetivamente transportado e destinado, comprovado conforme regra da planilha e documentos aceitos.
Reserva técnica	m²	Quantidade de placas novas efetivamente entregue em caixas lacradas e identificadas.

Nenhuma regularização, demolição adicional, mudança de material ou serviço fora do escopo será medido sem autorização formal anterior, ressalvadas providências emergenciais necessárias à segurança, que deverão ser imediatamente comunicadas e documentadas.

18. LIMPEZA, PROTEÇÃO E LIBERAÇÃO DOS AMBIENTES

A limpeza será contínua. Ao final de cada jornada, a frente deverá permanecer isolada, organizada e sem resíduos soltos. Após a cura, serão removidos excessos de argamassa e rejunte com produtos compatíveis, sendo vedado o uso de ácido, abrasivo ou método que manche, ataque ou reduza a segurança do piso.

Cada ambiente será liberado somente após vistoria conjunta, correção das pendências, limpeza fina e autorização da fiscalização e da coordenação da UBS. A contratada deverá recolocar, quando autorizado, mobiliário e elementos removidos e entregar o local em condições de uso imediato.

19. RESERVA TÉCNICA E DOCUMENTOS DE ENTREGA

A contratada entregará reserva técnica mínima de 3% da área assentada, estimada em 14,73 m², em caixas originais, lacradas e identificadas com fabricante, linha, referência, lote, calibre e tonalidade. As peças deverão ser exatamente do mesmo produto aplicado e serão armazenadas no local indicado pela Administração.

- ART, RRT ou TRT da execução e respectivos documentos de encerramento ou baixa, quando cabíveis;
- fichas técnicas, catálogos, garantias e identificação dos lotes dos materiais aplicados;
- relatórios fotográficos por etapa e por ambiente;
- planilhas e memórias das medições finais;
- comprovantes de transporte e destinação dos resíduos;
- termo de garantia dos materiais e serviços;
- relação das ocorrências, alterações autorizadas e recomendações de limpeza/manutenção.

20. PRAZOS, RECEBIMENTO E GARANTIA

Execução. 60 (sessenta) dias corridos, contados da Ordem de Serviço, conforme cronograma aprovado e execução por ambientes.

Vigência. 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da assinatura, abrangendo mobilização, execução, recebimentos, correções e encerramento administrativo.

Recebimento provisório. Ocorrerá após comunicação de conclusão e vistoria detalhada, com registro das pendências e prazo para correção, sem transferir riscos de vícios à Administração.

Recebimento definitivo. Será formalizado após a correção de todas as pendências, conferência dos documentos, limpeza, entrega da reserva técnica e verificação de funcionamento e acabamento.

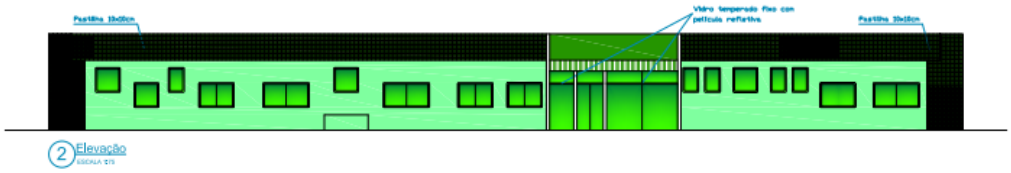
Garantia. Mínima de 5 (cinco) anos para materiais incorporados e serviços executados, contada do primeiro dia útil após o recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades legais e de prazos mais favoráveis do fabricante.

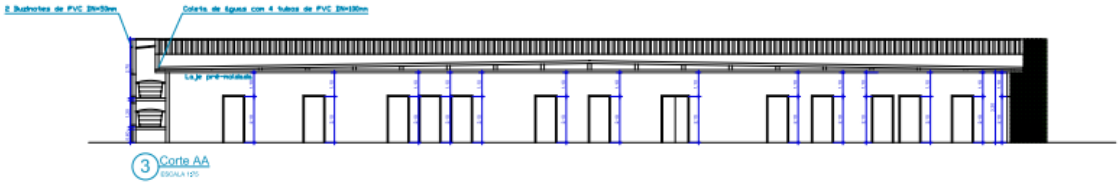
Durante a garantia, a contratada deverá corrigir, sem ônus, vícios imputáveis aos materiais ou à execução, inclusive descolamentos, peças soltas, som cavo, falhas de rejunte, juntas, rodapés, transições, desníveis ou acabamentos. A obrigação inclui proteção, retirada, fornecimento, mão de obra, transporte, limpeza e recomposição dos elementos afetados.

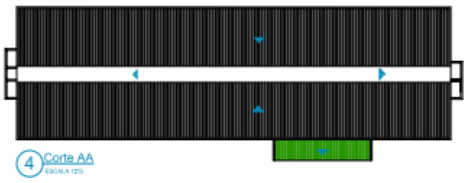
21. OBSERVAÇÕES FINAIS

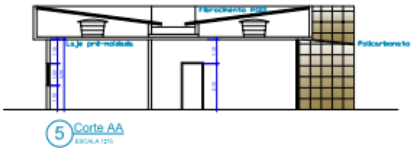
- medidas, quantitativos e condições ocultas deverão ser conferidos antes e durante a execução;
- marcas eventualmente citadas em documentos de pesquisa não vinculam a contratação; prevalecem o desempenho e as especificações aprovadas;
- substituições de materiais ou métodos dependem de equivalência comprovada e autorização escrita da fiscalização e do responsável técnico;
- o contratado deverá considerar em seus preços todos os insumos e operações necessários ao resultado, inclusive mobilização, proteções, recortes, perdas normais, ferramentas, transporte interno e limpeza;
- este Memorial deverá permanecer compatível com o ETP, o Termo de Referência, a planilha, o cronograma, o edital e o contrato.

23. PLANTA DO IMOVEL

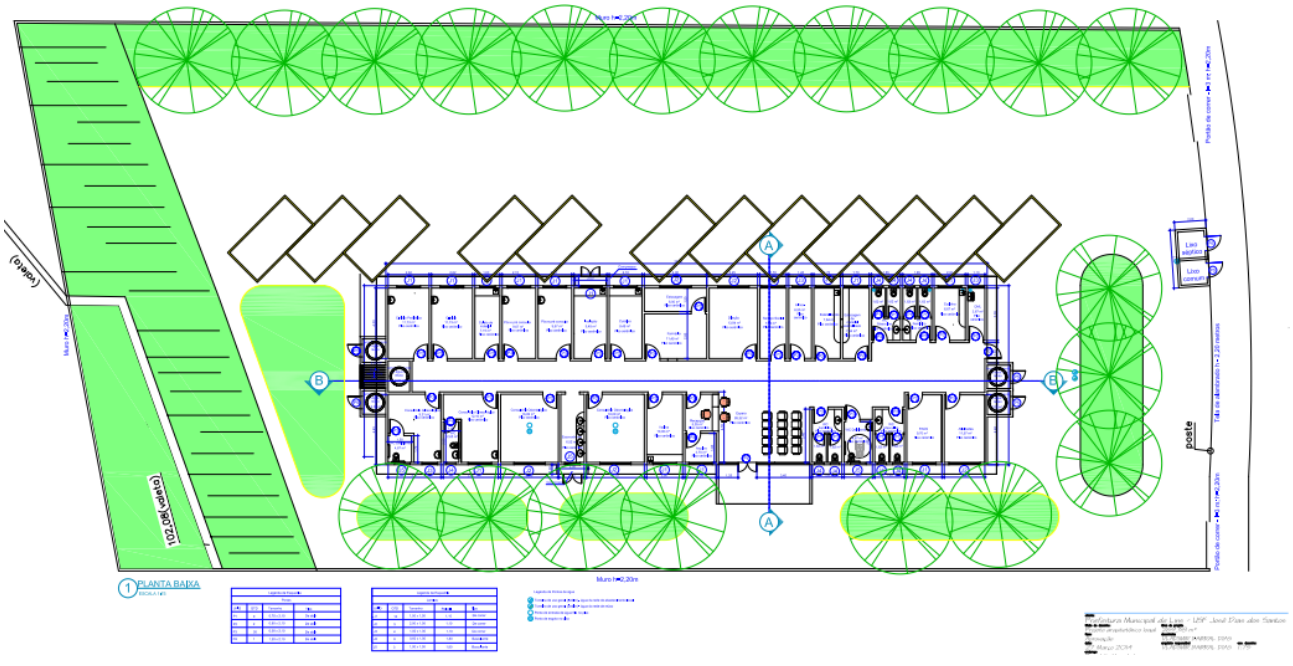








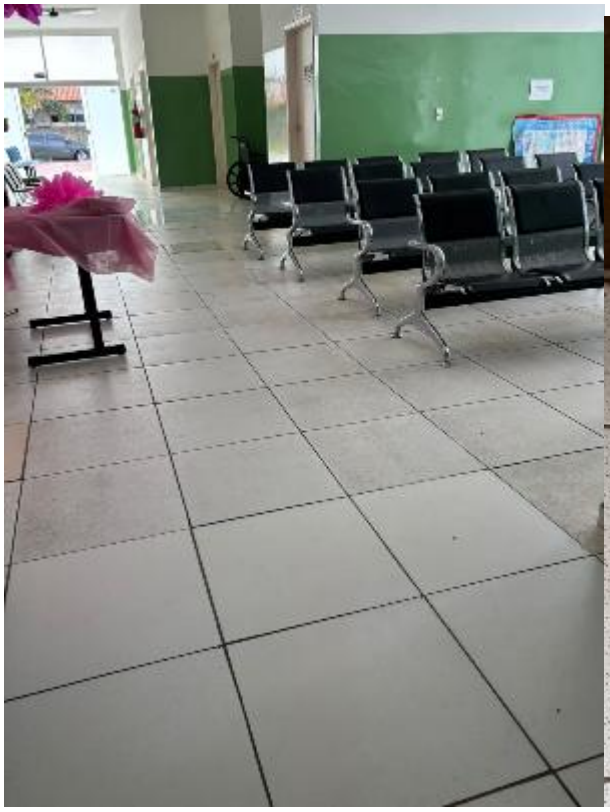




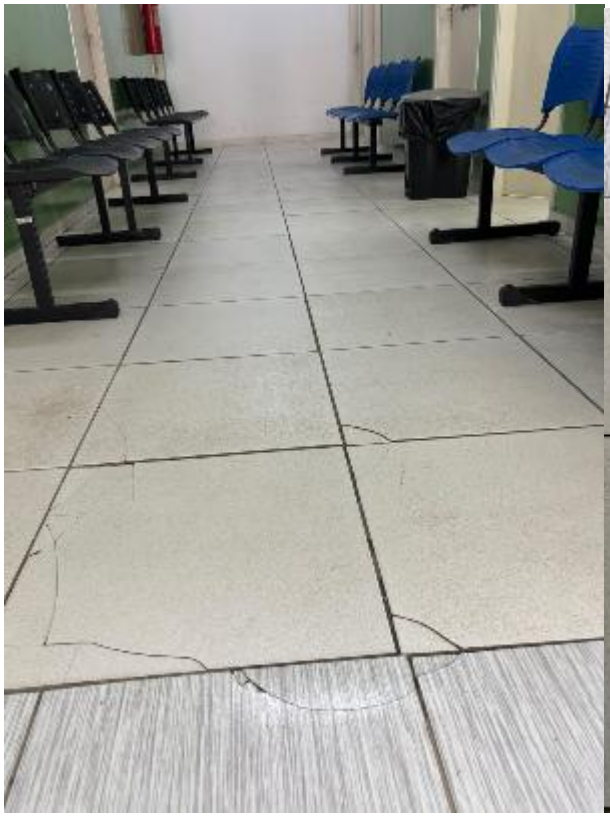
24. REGISTROS FOTOGRAFICOS













25. RESPONSÁVEIS E ASSINATURAS

RESPONSABILIDADE	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA
Elaboração administrativa	Nome: Dagner Machado Neves Cargo: Diretor administrativo Assinatura: _____
Autoridade requisitante	Nome: Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso Cargo: Secretária Municipal de Saúde Assinatura: _____

Lins/SP, 4 de agosto de 2026.

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

86a532ac2b5ac5c58d6672ddf8212afa1c63de7ad18f4c8ae823b3968afea73c
Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/c09a0b8343177b6858e568c60fc8dd5dafa33fb06103407a5

Assinaturas concluídas: **2** de **2**

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

Assinaturas presentes no documento

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
268.361.698-89
Signatário

Dagner Machado Neves
068.018.868-19
Signatário

Trilha de auditoria

21/10/2026 17:05 — **Flavio Rodrigo Camargo Oliverio** (rodrigocamargooliverio@gmail.com, CPF 390.956.488-77) criou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.222 Navegador: Chrome/155.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 51296 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows NT 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -21.2397, -50.3368

Hash SHA256 do arquivo: 86a532ac2b5ac5c58d6672ddf8212afa1c63de7ad18f4c8ae823b3968afea73c

21/10/2026 17:05 — **Flavio Rodrigo Camargo Oliverio** (rodrigocamargooliverio@gmail.com, CPF 390.956.488-77) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.222 Porta: 51296

21/10/2026 17:08 — **Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso** (telefone +5514997937264, CPF 268.361.698-89) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.222 Porta: 35280

21/10/2026 17:08 — **Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso** (telefone +5514997937264, CPF 268.361.698-89) assinou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.222 Navegador: Chrome Webview/155.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 35280 Arquitetura: ARM Precisão: 5km+
SO: Android 16 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -21.2397, -50.3368

21/10/2026 17:15 — **Dagner Machado Neves** (telefone +5514991273808, CPF 068.018.868-19) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.58.191.68 Porta: 2647

21/10/2026 17:15 — **Dagner Machado Neves** (telefone +5514991273808, CPF 068.018.868-19) assinou o documento

Endereço de IP: 177.58.191.68 Navegador: Chrome Webview/155.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 2647 Arquitetura: ARM Precisão: 5km+
SO: Android 13 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -23.5475, -46.6361